PROJETO DE LEI N° 01/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Altera os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados, os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo em provimento comissionado ***Assessor de Gabinete II-CC5,*** constante na resolução n° 580 de 20 de novembro de 2008.

Art. 2°. Os vencimentos do cargo ***Assessor de Gabinete II-CC5,*** passa de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para R$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1° de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente

LEONARDO RORIZ FILHO – 1° Secretário

ANDRE FIRMINO DA SILVA – 2° Secretário

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de ***alterar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Luziânia que ocupam o cargo de Assessor de Gabinete II-CC5.***

Tendo em vista a criação da Medida Provisória n° 1.091/2021 de 31 de dezembro de 2021, o salário mínimo vigente foi reajustado para o valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente

LEONARDO RORIZ FILHO – 1° Secretário

ANDRE FIRMINO DA SILVA – 2° Secretário